

THE FREEDMENS' BUREAU E O LEGADO DA ESCRAVIDÃO NOS ESTADOS UNIDOS

MATHEUS CARLETTI XAVIER*

A emancipação

Do ponto de vista teórico, a abolição da escravatura – em 1863 – desencadeou uma crise na organização social. Se com a escravidão havia uma estratificação e uma hierarquia social bem delimitadas, a condição de liberto e, posteriormente, a concessão de direitos civis e políticos para os negros causaria uma homogeneização social. Entretanto, de acordo com Reinhart Koselleck, “há ‘males sem os quais nem o cidadão mais feliz pode existir’. O Estado e sua estrutura governamental estão entre os males aos quais o homem não escapa” (KOSELLECK, 1999: 77). Sendo assim, as diferenças entre os homens são necessárias para a constituição da estrutura do Estado, uma vez que

É impossível que todos os membros tenham a mesma relação entre si. Ainda que todos façam parte do mundo legal, não podem fazer parte do mesmo modo ou, pelo menos, não podem ter a mesma participação imediata. Haverá, portanto, membros mais distintos e outros menos distintos (KOSELLECK, 1999: 77).

As consequências da emancipação dos escravos foram diversas. De imediato, em 1867 foi criada a Ku Klux Klan em Nashville (capital do Tennessee), um grupo que defendia o extermínio da população negra. Segundo Luiz Estevam Fernandes, “ancorada numa antiga tradição de linchamento de negros, a KKK combatia, além dos negros, os brancos liberais que apoiavam o fim da segregação, também chamados de *negro lovers* (amantes de negros, com duplo sentido)” (FERNANDES, 2007: 146). Com milhares de negros livres pelo país, os linchamentos eram justificados por acusações aos afrodescendentes por estupro às mulheres brancas. Para estes dois autores, isto representava uma “clara hierarquização da sociedade: a mulher, indefesa e inocente, estaria sendo vitimizada pelo negro, ser ‘inferior e bestial’, que precisava ser

* Mestrando em História pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Ouro Preto. Este trabalho só foi possível através do financiamento da Universidade Federal de Ouro Preto.

combatido pelos protetores dos ‘bons costumes’, os cavaleiros da Klan” (FERNANDES, 2007: 146).

Se por um lado houve o surgimento de um grupo de extermínio dos negros apenas por causa da emancipação e não pela integração destes à sociedade – pois as medidas para a integração só seriam concretizadas em 1868 e 1870 com a Décima Quarta Emenda e a Décima Quinta Emenda Constitucional –, por outro lado, *The Freedmen’s Bureau* (A Agência de Libertos) surgiria, em 1865, para proteger os negros, para incluí-los à sociedade norte-americana e, também, para preservar sua memória de que eles também foram agentes e responsáveis pela reunificação do país na Guerra Civil. Este trabalho nos alerta, também, para uma problemática que emergiu naquele contexto histórico e só começou a ser solucionada depois de um século. A ideia de integração social e concessão da cidadania aos negros.

***The Freedmen’s Bureau* e a situação dos libertos**

De acordo com Elizabeth Bethel (1948), a Agência de Libertos foi estabelecida em forma de lei no Congresso em março de 1865. Ela ficou com a responsabilidade de cuidar dos libertos, refugiados e terras abandonadas (BETHEL, 1948: 49). A Agência possuía sede em Washington D.C., era liderada pelo Major General Oliver O. Howard e possuía escritórios secundários em mais doze estados, sendo que onze estavam localizados no Sul do país. Os estados são: Alabama, Arkansas, Florida, Georgia, Louisiana, Mississippi, New York, North Carolina, South Carolina, Tennessee, Texas e Virginia. Sob a direção do Major General Howard, a organização auxiliava os estados do Sul na reconstrução e, principalmente, em assistência médica, educação e justiça para os negros (BETHEL, 1948: 49). Segundo Bethel, a Agência tinha como instruções introduzir sistemas de trabalho compensados – tanto para o liberto quando para o empregador – tentando eliminar os preconceitos dos empregadores contra os empregados (em sua maioria negra) e a crença de que os libertos poderiam viver, naquela sociedade conflituosa, sem o trabalho (BETHEL, 1948: 50). Em uma visão diferente, Eric Foner afirma que devido às atitudes tomadas pelo exército, parecia que o único objetivo era obrigar os libertos a retornarem ao trabalho nas plantações (FONER, 2002: 153).

O fim da Guerra Civil deixou problemas não resolvidos no que diz respeito à reconstrução do Sul, por exemplo, como seria o retorno dos estados para a União (se voltariam ao *status* de estado ou se tornariam províncias conquistadas) (SELLERS; MAY; MCMILLEN, 1985: 204). Porém, nos deteremos sobre o debate que deveria ser feito com os libertos: conceder ou não a cidadania. A concessão da cidadania implica em reconhecer os negros como civilizados, além de garantir ao Estado o monopólio da violência. Ademais, a inserção dos negros na sociedade norte-americana como cidadãos é uma forma de ampliar o controle estatal sobre os indivíduos.

Este trabalho baseia-se na tese de W.E.B. Du Bois (DUBOIS, 1992) sobre a importância dos negros na reconstrução dos Estados Unidos tanto de forma econômica quanto de forma social. Na primeira metade do século XX surgiram, pelo menos, dois autores revisionistas (DUNNING, 1907; BOWERS, 1929) defendendo que o período de Reconstrução foi trágico para a história norte-americana pelo fato de não ter conseguido garantir a igualdade econômica, política e social aos negros. Este trabalho busca uma interpretação contrária à desses revisionistas e da historiografia até a década de 1930. A principal crítica desta corrente é a de que a Reconstrução foi um período trágico para a história dos Estados Unidos. Assim, este trabalho posiciona-se contra este pensamento ao argumentar que o período de Reconstrução foi de grande importância para o início da ampliação da cidadania norte-americana, pois houve a criação de um departamento responsável por cuidar dos libertos, a criação das Décima Quarta e Décima Quinta Emenda à Constituição, sendo aquela reconhecendo os negros como cidadãos norte-americanos e esta, privilegiando-os com o direito ao voto. Entretanto, não se pode negar que as desigualdades sociais se mantiveram bem evidentes e que não se realizou uma vasta e profunda reforma agrária, que era almejada e defendida por muitos atores envolvidos no processo, particularmente pelos negros. Para William Archibald Dunning, o período de Reconstrução foi trágico porque os libertos não eram capazes de se autogovernarem e foram usados como uma ferramenta pelos Republicanos radicais para subjugar o Sul. Nesta linha de raciocínio, Claude G. Bowers também defende a ideia de que o período de Reconstrução foi trágico por vários motivos como, por exemplo, não ter distribuído as terras aos negros e porque a Agência de Libertos durou pouco mais de uma década, tempo insuficiente para os auxílios surtirem efeitos.

Com a Proclamação de Emancipação (1863), cerca de 4.500.000 negros saíram da condição de escravos (SELLERS; MAY; MCMILLEN, 1985: 203). Mais difícil do que reconstruir as cidades sulistas e ajudar a economia, seria encontrar um caminho para que não houvesse conflitos entre as duas “raças”, principalmente, no Sul. Por um lado, sulistas brancos acreditavam que os negros lhes prestariam serviços braçais, enquanto que por outro lado, muitos negros acreditavam e defendiam que continuariam a lavrar as terras, só que sendo proprietários destas (SELLERS; MAY; MCMILLEN, 1985: 203). De acordo com esses autores, três grupos sociais marcaram o período da reconstrução: os negros emancipados, os brancos sulistas derrotados e os brancos nortistas vitoriosos. Segundo os autores, a maior parte dos negros era analfabeta e inexperiente em participação política e econômica; os brancos do sul estavam em choque por terem suas fazendas destruídas; e os nortistas – em sua maioria democratas – estavam divididos entre conceder ou não cidadania aos negros (SELLERS; MAY, MCMILLEN, 1990: 204).

O autor da Proclamação de Emancipação, antes de se tornar o décimo sexto presidente dos Estados Unidos, demonstrara em seus discursos a sua posição a respeito da integração dos negros na sociedade. Em 1854, em um discurso realizado em Peoria (Illinois), Abraham Lincoln ressalta ser contra a concessão da cidadania para os negros, além de argumentar que o Governo Federal deveria conter o avanço da escravidão para novos territórios:

Não deixei que fosse dito que eu estou lutando para o estabelecimento de igualdade política e social entre brancos e negros. Eu já disse o contrário. Não estou agora combatendo o argumento de necessidade, decorrente do fato de que os negros já estão entre nós; mas estou combatendo o que está configurado como argumento moral para o que lhes permitem serem levados aonde eles nunca foram; estou argumentando contra a ampliação de algo ruim, da qual onde já existe, devemos necessariamente, gerenciá-la como melhor pudermos (LINCOLN, 1854).¹

Imediatamente após a emancipação, a frase dita pelo ex-general confederado Robert V. Richard ilustrara, a princípio, a situação dos libertos: “os escravos emancipados não tem nada porque nada além da liberdade foi lhes dado” (WILKIN,

¹ Optei por traduzir todas as citações em Inglês. Toda responsabilidade da tradução é minha. Sem numeração de página na fonte. Cf. Disponível em: <<http://millercenter.org/president/speeches/detail/3503>>. Acesso em: 11/03/2015.

1949: 50). Segundo Eric Foner, a simples definição de liberdade como o negro tendo posse de si mesmo era bastante incompleta “pois lançava os negros no mercado livre de trabalho, empobrecidos, analfabetos e em desvantagem em inúmeros outros aspectos” (FONER, 1983: 23-24). Contudo, a liberdade não significava só o fim da escravidão para os negros, mas também o direito à terra que eles sempre cultivaram. Assim, nos primeiros anos pós-emancipação, os libertos enfrentaram a persistência da exploração sobre seus trabalhos, a violência de muitos brancos que não aceitaram a liberdade de seus ex-escravos, além de lutarem pela sua sobrevivência com a ajuda do exército da União e da Agência de Libertos.

Mesmo com a emancipação, a justificativa utilizada pelos defensores da escravidão sobre a inferioridade biológica do negro permaneceu. De acordo com John Hope Franklin, brancos do sul e grande parte dos brancos do norte continuaram com o pensamento de que a inferioridade do negro era resultante de um ordenamento divino, portanto, “nenhuma proclamação emitida pelo presidente e nenhuma emenda à Constituição modificariam esse ‘fato’” (FRANKLIN, 1972: 176). Com o prevaletimento da teoria da supremacia branca, os brancos do sul foram os primeiros a determinarem que os libertos deveriam ocupar posições subordinadas na sociedade.

Se para a grande parte dos brancos, a emancipação significava apenas a condição de livres para os negros e eles não eram capazes de entender essa liberdade, o significado desta para os libertos era amplo. Em consonância com Eric Foner, a liberdade para os negros representava uma oportunidade para criarem famílias, educar seus filhos e se tornarem iguais aos brancos no que diz respeito aos direitos civis e sociais (FONER, 2002: 78). Ademais, a emancipação trouxe consequências para a vida das comunidades negras permitindo-as consolidarem suas Igrejas, suas escolas e seus centros comunitários com o auxílio das *blacks troops* (tropas de soldados negros pelo exército da União encarregados de proteger os libertos).

Por um lado, essa liberdade concedida aos negros significaria, também, o direito de sair de suas plantações e até mesmo de seus Estados à procura de seus familiares e/ou uma condição de vida melhor. Uma quantidade considerável de libertos emigrou para estados do sudoeste como Texas e Louisiana atraída por salários maiores do que aqueles oferecidos nos estados do sudeste (FONER, 2002: 81). Esse deslocamento da população negra ocorreu, essencialmente, entre os estados do Sul, pois nesta região estavam

concentradas as instituições sociais em prol dos negros: escolas, Igrejas e sociedades fraternais. Ademais, havia a presença das *blacks troops* e da Agência de Libertos para proteger os libertos contra a violência dos brancos (FONER, 2002: 81). Segundo Foner, no período entre 1865 e 1870, a população negra nas dez maiores cidades do sul dobrou enquanto que o número de brancos residentes aumentou apenas em 10% (FONER, 2002: 82).

Por outro lado, o grande influxo de negros em busca de trabalhos melhores do que as plantações causou uma superlotação no mercado de trabalho e nas cidades. Entretanto, os salários oferecidos aos ex-escravos eram suficientemente baixos, tornando-os incapazes de conseguir moradias decentes. Assim, os negros migrantes “viviam em favelas que surgiam nas periferias das cidades do Sul; nesses distritos de pobreza, de miséria e epidemias periódicas, a taxa de mortalidade superou a dos habitantes de cidades brancas” (FONER, 2002: 82).

O documento emitido pela Agência de Libertos *Reports of Generals Steedman and Fullerton on the condition of the Freedmen's Bureau in the Southern States* (1866)² – escrito pelos generais James B. Steedman e J. S. Fullerton, nomeados pelo Presidente para investigar as operações da Agência de Libertos nos estados do Sul – contem informações detalhadas sobre as condições de vida dos libertos nos estados sulistas. De acordo com este relatório, a Agência de Libertos forneceu suprimentos e ofereceu cuidados médicos para os libertos (incluindo homens, mulheres e crianças) para os estados da Virgínia, Carolina do Norte, Carolina do Sul e Flórida. Na Virgínia, cerca de 29200 negros receberam alimentos entre os meses de dezembro de 1865 e fevereiro de 1866; na Carolina do Norte, aproximadamente 24570 libertos receberam mantimentos entre dezembro de 1865 e março de 1866; na Carolina do Sul, um número em torno de 26400 libertos receberam gêneros alimentícios desde dezembro de 1865 até abril do ano seguinte, enquanto que na Flórida, desde dezembro de 1865 até maio de 1866, cerca de 12716 mantimentos foram expedidos para os libertos.

Embora a quantidade de alimentos entregues nesses estados possa ser considerada alta, os generais encarregados pelo relatório não concordam com o objetivo dessa emissão. De acordo com eles, “a maioria dos libertos para os quais esta

² Disponível em: <[http://memory.loc.gov/cgi-bin/query/r?ammem/rbaapc:@field\(DOCID+@lit\(rbaapc31600div0\)\)](http://memory.loc.gov/cgi-bin/query/r?ammem/rbaapc:@field(DOCID+@lit(rbaapc31600div0)))>. Acesso em 23/02/15.

subsistência tem sido fornecida é, sem dúvida, capaz de ganhar a vida se eles fossem transferidos para localidades onde o trabalho possa ser obtido” (STEEDMAN; FULLERTON, 1866: 02). Com base nos contratos trabalhistas disponibilizados pelo site da Agência de Libertos,³ entre os anos de 1865 e 1869, a média salarial para os negros empregados (homens e mulheres) no estado da Georgia era de US\$12,10. Tendo em vista que na maioria desses contratos havia uma cláusula que assegurava a multa de US\$1,00 por dia de falta ao trabalho e, que ainda sim, nenhum deles ultrapassava o salário de US\$20,00, é possível afirmar que dificilmente essa média ultrapassaria os US\$15,00 nos outros estados. Sobre a multa, pode-se verifica-la no contrato entre um dono de lavoura e um casal de libertos no estado de Tennessee: “Concordamos ainda, que nós livraremos todo o tempo perdido ou pagaremos uma taxa de um dólar por dia, excetos dias chuvosos”.⁴

Consoante ao pensamento de Foner sobre o surgimento das favelas, os generais defendem que o envio contínuo de mantimentos para as pessoas consideradas aptas para o trabalho as salariado, haverá uma superlotação de pessoas onde o trabalho é limitado. Contudo, essa ajuda do Governo é essencial para aqueles que estariam incapazes de trabalharem por sua própria subsistência (STEEDMAN; FULLERTON, 1866: 02). Além disso, Steedman e Fullerton relatam a arbitrariedade dos agentes da Agência de Libertos. De acordo com eles, “estes agentes exercem a mais ampla liberdade no exercício das suas funções judiciais, tentando [resolver] questões envolvendo título no o setor imobiliário, contratos, crimes e até mesmo ações que afetam a relação conjugal” (STEEDMAN; FULLERTON, 1866: 02). A título de exemplo, eles descrevem um caso no qual um dos agentes teve que resolver uma questão sobre a posse de terra:

Gostaríamos de afirmar que um agente da Agência, que preside em um tribunal de libertos no Condado de Accomac, decidiu uma questão de título de terra da seguinte forma: um homem de cor, que foi libertado 20 anos atrás por seu mestre, e que foi permitido através da bondade de seu mestre para fazer a sua casa na fazenda onde ele escolher, estabeleceu um reivindicação de dez hectares da mesma em torno de uma cabana em que ele viveu por dez anos. O agente decidiu que o homem de cor tinha adquirido a propriedade dos dez hectares por usucapião e proibiu os proprietários da plantação de trazer a questão novamente antes de sua corte, ou qualquer outro, sob pena de prisão (STEEDMAN; FULLERTON, 1866: 02).

³ Cf. <<http://freedmensbureau.com/labor.htm>>. Acesso em 24/02/2015.

⁴ Fonte sem numeração de página. Cf. <<http://freedmensbureau.com/tennessee/contracts/miscellaneouscontracts.htm>>. Acesso em 24/02/2015.

Se o motivo mais estimulante para o deslocamento dos negros entre os estados do Sul foi o de reunir as famílias separadas pela escravidão (FONER, 2002: 82), a legitimação do matrimônio dos libertos se tornara essencial para a constituição do ambiente familiar. A partir dos registros de casamentos em sete estados (Arkansas, Florida, Louisiana, Mississippi, Tennessee, Virginia e Washington, D.C), verifica-se aproximadamente 5370 casamentos oficializados entre os anos de 1864 e 1868.⁵ Além da emancipação ter possibilitado a legalização do casamento entre negros, ela reformulou o modo como essas famílias eram constituídas. Muitos homens negros consideravam um símbolo de honra ver suas esposas trabalhando em casa e acreditavam que, como chefes de família, o homem deveria decidir como o trabalho era organizado. Neste sentido, a escravidão havia imposto aos homens e mulheres negras a igualdade de impotência. Com a liberdade veio o desenvolvimento que fortaleceu o patriarcalismo dentro da família negra e institucionalizou a noção de que homens e mulheres deveriam habitar esferas separadas (FONER, 2002: 87). Todavia, assim como os homens, as mulheres também enxergaram a estabilidade da vida familiar como um símbolo da liberdade e base sólida sobre a qual uma nova comunidade negra poderia florescer. Em suma, a emancipação significaria, também, a não submissão da mulher no ambiente familiar.

No que diz respeito aos contratos de trabalho elaborados pela Agência de Libertos, eles tinham a função de firmar acordos entre trabalhadores livres e fazendeiros no tocante ao pagamento, roupas, cuidados médicos para o liberto, qual parte da fazenda ficaria com ele e quanto das colheitas ele reteria.

Ao final da guerra, os estados do Sul ficaram devastados e, conseqüentemente, a produção agrícola caiu consideravelmente. Segundo dados estatísticos apurados por Eric Foner,

Entre 1860 e 1870, enquanto o rendimento das fazendas expandia no resto da nação, o Sul experimentava um declínio íngreme no valor das terras agrícolas e na quantidade de área cultivada. O número de cavalos caiu em 29%, de porcos em 35% e o valor das fazendas caiu pela metade. Só a Geórgia relatou um milhão de porcos a menos, 50000 cavalos a menos e 200000 cabeças de gados e tinha três milhões de acres a menos cultivados em 1870 do que dez anos antes (FONER, 2002: 125).

⁵ Dados disponíveis em: <<http://freedmensbureau.com/marriages.htm>>. Acesso em 25/02/2015.

Durante a reconstrução do Sul, a Agência de Libertos teve papel fundamental no que se refere a firmar acordos trabalhistas em libertos e fazendeiros que necessitavam de ajuda para se reerguerem economicamente. Ademais, o fato de proporcionar aos negros oportunidades de trabalho era, também, uma forma de integrá-los à sociedade. Embora houve bastante resistência e violência por parte dos brancos em relação aos negros assalariados em suas fazendas, a maioria das relações entre os antigos senhores e os libertos eram harmoniosas, com base nos relatórios dos generais Steedman e Fullerton. Apesar da realidade de pobreza e desolação constante nos estados sulistas, a recuperação econômica desta região precisou mais do que reconstruir fazendas e pontes quebradas. Foi necessário construir uma nova ordem social sob aquela que foi destruída pela guerra (FONER, 2002: 128).

Nesta perspectiva, para se construir uma nova ordem social, seria imprescindível a incorporação e organização do trabalho assalariado dos negros. De acordo com uma parte dos registros disponíveis da Agência de Libertos, entre os anos de 1865 e 1870, os agentes firmaram cerca de 2200 contratos de trabalho em nove estados do Sul, sendo estes Alabama, Arkansas, Geórgia, Kentucky, Louisiana, Michigan, Carolina do Norte, Tennessee e Mississippi. Dentre esses contratos, só o estado de Arkansas foi responsável por 1310, aproximadamente.⁶ Tendo em vista que essa quantidade de contratos representa apenas uma parcela dos negros empregados, isso não implica em afirmar que outra parcela dos libertos estava ociosa. Esses contratos revelam a quantidade de libertos contratados por fazendeiros ou por empresas para construir estradas de ferro – como foi o caso na construção da *Memphis and Charleston Railroad* –,⁷ mas não dizem respeito à quantia de negros que trabalhavam por conta própria em terras cedidas pelo Governo ou pela Agência. Segundo o relatório supracitado escrito pelos generais, no estado da Georgia, por exemplo,

Existem atualmente 625 libertos nesta ilha [Savannah, GA]; destes 147 estão trabalhando para os Srs. Winchester & Schuyler, de Nova York, que alugou uma parte da plantação Ordbury, e o restante está cultivando a terra por conta própria. Os 147 libertos que trabalham para Winchester & Schuyler plantaram 350 hectares de algodão e 115

⁶ Cf. <<http://freedmensbureau.com/labor.htm>>. Acesso em 28/02/2015.

⁷ Cf. <<http://freedmensbureau.com/tennessee/contracts/mcrrailroad.htm>>. Acesso em 01/03/2015.

de milho: os 475 libertos que trabalham para si mesmos e plantaram 200 hectares de algodão e 200 hectares de milho.

Sobre a participação da Agência de Libertos na reconstrução do Sul e sua relevância no processo de concessão da cidadania aos negros, é possível afirmar que, embora houvesse bastante discriminação e violência contra esses, a Agência desenvolveu a sua função de integrá-los à sociedade e de defendê-los à medida do possível. Não só nos estados visitados pelos generais, a Agência conseguiu proporcionar aos negros algo além da liberdade:

Ao longo de todos os estados, os militares, a Agência e as autoridades civis estão em geral agindo em harmonia, que em nossa opinião, é a principal razão do porque os libertos estão mais quietos, ordeiros e econômicos aqui do que em localidades nas quais há antagonismo entre esses poderes (STEEDMAN; FULLERTON, 1866: 16).

Ademais, os oficiais da Agência agentes foram responsáveis por restaurarem a ordem e organizarem a sociedade como no caso do estado da Virgínia, por exemplo:

No final da guerra, na condição caótica em que a sociedade foi deixada em toda a ausência de toda autoridade civil, os criteriosos e sensatos agentes do Bureau, apoiados pelos militares, exerceram uma boa influência e fizeram muito para preservar a ordem e auxiliar na organização do trabalho livre. A restauração do direito civil e do reconhecimento dos direitos civis dos libertos, como evidenciado pelas alterações feitas pelo Legislativo nas leis da Virgínia - dando-lhes o direito de possuir propriedade, processarem e serem processados e testemunhar nos tribunais em todos os casos em que possa estar interessados, (a prova gratificante do crescente sentimento de bondade com eles por parte dos brancos) - torna os libertos, em nossa opinião, perfeitamente seguros, se deixados aos cuidados do direito e da proteção das tropas (STEEDMAN; FULLERTON, 1866: 03).

Os generais expõem, também, a relação entre brancos e negros na Virgínia e a importância da criação de escolas para a educação dos libertos tanto para a melhoria na qualidade do trabalho realizado por eles quanto para o início da inclusão social:

O comissário assistente da Agência em Virgínia, Honorário Brigadeiro General O. Brown está trabalhando com fidelidade e zelo para harmonizar e proteger os interesses de ambas as raças. Descobrimos nenhuma hostilidade entre as pessoas brancas da Virgínia para a educação dos libertos. Em várias localidades, mais especialmente em Lynchburg e e Charlottesville, onde exaustivamente analisamos este assunto, as pessoas estavam tomando muito interesse na criação de escolas para a sua educação, dando como razão para os seus esforços neste sentido que o trabalho educado era preferível ao

trabalho sem instrução, qual o sentimento acreditamos prevalecer em todo o Estado (STEEDMAN; FULLERTON, 1866: 03).

A respeito da violência contra os libertos, manteve-se constante nos estados onde a Agência tentava melhorar a qualidade de vida deles. A ideia de liberdade não era muito aceita por uma parte dos antigos senhores de escravos fazendo com que o preconceito e a violência sobre os negros aumentassem. Como aconteceu nos estados anteriores, os libertos delataram aos generais Steedman e Fullerton a violência e o descaso sobre eles:

Esta delegação [de libertos] afirmou ainda que vinte e nove pessoas de cor, homens, mulheres, e crianças que sofrem com a varíola, foram amontoados em uma sala, cerca de vinte metros por vinte e quatro de tamanho, e colocado no chão nu, sem cama, enquanto a sua única cobertura era os cobertores que tinham trazido com eles. Essas pobres criaturas ficaram nesta condição vários dias, alguns deles delirante, com apenas uma mulher negra para atendê-los, e sem qualquer alimento, mas de carne e pão. Uma série de respeitáveis pessoas idosas negras, atacados com a varíola, foram assim retirados de suas casas confortáveis e colocados nesta sala para morrer por negligência (STEEDMAN; FULLERTON, 1866: 10).

Em contrapartida, havia também, oficiais que tinham o objetivo de corrigir os erros de seus antecessores e provocarem mudanças positivas na qualidade de vida dos libertos. Na sede da Agência de Libertos do estado da Carolina do Sul, na cidade de Charleston, os generais Steedman e Fullerton encontraram o Brigadeiro-General R. K. Scott e o descreveram como “enérgico e competente, trabalhando para corrigir os erros e erros de seus antecessores. Embora ele tenha ficado de plantão, mas por um curto período de tempo ele produziu uma mudança significativa para melhorar a administração dos assuntos da Agência” (STEEDMAN; FULLERTON, 1866: 10). Sob o comando do Brigadeiro-General Scott, as relações entre brancos e negros melhorou e as condições de vida dos libertos também:

Sob a orientação do Gen. Scott, a condição dos libertos em Charleston tem sido muito melhorada, e o sentimento ruim que tinha crescido entre os brancos e negros sob a antiga administração está gradualmente se desgastando. A maioria dos libertos está agora no trabalho e recebem bons salários (STEEDMAN; FULLERTON, 1866: 11).

Pelo lado da violência, o relatório revela uma série de atentados contra os libertos e roubo a propriedades de fazendeiros brancos. Como de praxe, os crimes eram delatados por cidadãos influentes de cada localidade. Assim, “estes cidadãos afirmaram que os assassinatos foram cometidos por um grupo de homens dos Estados do Texas, Kentucky e Tennessee, que tinham servido no exército rebelde, e foram impedidos por seus crimes de retornarem para suas respectivas casas” (STEEDMAN; FULLERTON, 1866: 11). A violência não se restringia só aos negros, os criminosos também roubavam propriedades de fazendeiros brancos para conseguirem o seu sustento. Havia, não apenas por parte da Agência, mas também pelos cidadãos das cidades a vontade de fazer justiça às vítimas. Eles “asseguraram com unanimidade que futuramente, embora o seu governo civil ainda estivesse parcialmente paralisado, todo esforço seria feito para punir todas as pessoas culpadas de cometerem atrocidades contra os libertos” (STEEDMAN; FULLERTON, 1866: 11). Por parte da Agência, o comissário responsável pela segurança da cidade, General Sickles, afirmou que a investigação dos crimes “foi iniciada pelo agente da Agência apenas alguns dias desde então, e agora está progredindo em Hamburgo, 30 milhas a partir da cena dos assassinatos” (STEEDMAN; FULLERTON, 1866: 11).

Considerações finais

Desenvolvemos uma argumentação de que após a emancipação dos escravos nos Estados Unidos, os negros, juntamente com a Agência de Libertos, tiveram um papel importante para o início da ampliação da cidadania. Embora haja a historiografia do início do XX até os anos 1930 afirmando que o período de Reconstrução foi trágico e um fracasso no ponto de vista de conquistas de direitos civis e políticos, procuramos defender que esse período foi determinante para o começo da ampliação da cidadania aos libertos, ainda que fosse de forma gradual e repressiva (FONER, 1983: 84-88).

O objetivo central deste trabalho era criar um raciocínio contrário àquele de que o período de Reconstrução foi trágico para a história norte-americana. Temos a

consciência de que a Agência de Libertos não conseguiu estabelecer os negros como proprietários rurais, sendo prejudicado desde o início de sua criação e completamente neutralizado no final (DU BOIS, 1999: 82). Todavia, estamos de acordo com Du Bois ao afirmar que esta Agência foi “uma das tentativas mais singulares e interessantes feitas por uma grande nação para atacar amplos problemas de raça e de condição social” (DU BOIS, 1999: 65). Em uma escala maior, nos deparamos com o problema da barreira racial – a relação entre negros e brancos. O período da Reconstrução foi marcado, também, pela luta do povo negro norte-americano em ser reconhecido como alguém que pudesse ser ao mesmo tempo negro e cidadão dos Estados Unidos ao mesmo tempo “sem ser amaldiçoado e cuspidor por seus camaradas, sem ter as portas da oportunidade brutalmente batidas na cara” (DU BOIS, 1999: 54).

Através dos dados estatísticos e com base no relatório dos oficiais, o argumento central deste artigo é de que após a emancipação nos Estados Unidos, a Agência de Libertos obteve um papel importante para o início da ampliação da cidadania – sem excluir a resistência dos negros à violência e a participação direta da maioria na reconstrução do país. Embora haja a historiografia do início do XX até os anos 1930 afirmando que o período de Reconstrução foi trágico e um fracasso no ponto de vista de conquistas de direitos civis e políticos, é possível considerar que esse período foi determinante para o começo da inclusão dos negros à sociedade – como cidadãos –, mesmo que fosse de forma gradual e repressiva. Ademais, a atuação da Agência de Libertos na sociedade norte-americana, acima de tudo, foi uma tentativa singular de resolução acerca dos problemas raciais e da condição social dos negros.

Referências bibliográficas

Fontes:

LINCOLN, Abraham. **Discurso em Charleston** (1858). Disponível em <<http://www.bartleby.com/251/41.html>>. Acesso em 05/01/2015.

LINCOLN, Abraham. **Fourth Joint Debate at Charleston** (September 18, 1858)). Disponível em: <<http://www.bartleby.com/251/41.html>>. Acesso em: 05/01/2015.

STEEDMAN, James B; FULLERTON, J. S. **Reports of Generals Steedman and Fullerton on the condition of the Freedmen's Bureau in the Southern States (1866)**. Disponível em: <[http://memory.loc.gov/cgi-bin/query/r?ammem/rbaapc:@field\(DOCID+@lit\(rbaapc31600div0\)\)](http://memory.loc.gov/cgi-bin/query/r?ammem/rbaapc:@field(DOCID+@lit(rbaapc31600div0)))>. Acesso em 23/02/15.

THE FREEDMEN'S BUREAU. **Miscellaneous Freedmen Work Contracts – Tennessee (1865-1869)**. Disponível em: <<http://freedmensbureau.com/tennessee/contracts/miscellaneouscontracts.htm>>. Acesso em 24/02/2015.

Bibliografia:

BETHEL, Elizabeth. **The Freedmen's Bureau in Alabama**. The Journal of Southern History, vol. 14, nº 1, feb., 1948.

BOWERS, Claude G. **The Tragic Era: The Revolution After Lincoln**. Cambridge, MA: The Riverside Press, 1929.

DU BOIS, W. E. B. **As almas da gente negra**. Rio de Janeiro: Editora Nova Aguilar, 1999. Tradução de Heloísa Toller Gomes.

DUNNING, William Archibald. **Reconstruction: Political and Economic, 1865-1877**. Whitefish, MT: Literary Licensing LLC, 2014.

FERNANDES, L.E.O; MORAIS, M.V. Os EUA no século XIX. IN: KARNAL, L. et al. **História dos Estados Unidos**. São Paulo: Contexto, 2007.

FONER, Eric. **Nada Além da Liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

FONER, Eric. **Reconstruction: America's Unfinished Revolution, 1863- 1877**. New York: Perennial Library, 1st Perennial Classics ed., 2002.

FRANKLIN, John H. O Negro Depois da Liberdade. IN: WOODWARD, C. Vann. (org). **Ensaio Comparativos Sobre a História Americana**. São Paulo: Cultrix, 1972, pp. 171-184.

KOSELLECK, Reinhart. **Crítica e Crise**: uma contribuição à patogênese do mundo burguês. Tradução de Luciana Villas-Boas Castelo-Branco. Rio de Janeiro: EDUERJ: Contraponto, 1999.

SELLERS, Charles; MAY, Henry; McMILLEN, Neil R. **Uma reavaliação da história dos Estados Unidos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1985.

STAROBINSKI, Jean. **As máscaras da civilização: ensaios**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

W.E.B. Du Bois. **Black Reconstruction in America (1860-1880)**. New York: The Free Press, 1992.

WILKIN, Mary (ed). Some Papers of the American Cotton Planters' Association, 1865-1866. IN: **Tennessee Historical Quarterly**. Tennessee: Tennessee Historical Society, Vol. 8, março/1949, p. 50. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/42621001>>. Acesso em 11/02/15.